



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC-12026/12**

**ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Paraíba Previdência – PBprev. Aposentadoria. Cumprimento de decisão - Resolução RC1 – TC – 00168/16. Registro do ato.**

**ACÓRDÃO AC1-TC 01271/17**

**RELATÓRIO**

*Cuida o presente processo do exame da legalidade de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, concedida à Servidora **Luzinete da Silva Formiga**, no cargo de Professora de Educação Básica 2, matrícula 71.975-7, da Secretaria de Estado da Educação.*

*Conforme relatório às fls. 63/66, o Órgão Técnico sugeriu a notificação da autoridade competente para que promovesse uma correção na fundamentação legal do ato - Portaria – A – n.º 922/2016, fazendo constar o art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.*

*Às fls. 72/73, consta a Resolução RC1 – TC – 00168/16 assinando o prazo para a adoção das providências reclamadas pelo órgão de instrução. Acostada defesa aos autos – documentos nº 62151/16 e n.º 00531/17, o processo retornou, para nova análise, à Auditoria, que constatou a retificação do ato aposentatório, nos moldes solicitados, conforme se observa à fl. 03 do anexo n.º 62151/16.*

*Sanada a inconformidade, a Auditoria concluiu pelo cumprimento da Resolução RC1 – TC – 00168/16 (fls.72/73), sugerindo o registro do ato concessório formalizado pela Portaria – A – n.º 2249.*

**PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL**

*O Representante do Ministério Público junto ao Tribunal, oralmente na presente sessão, opinou por declarar o cumprimento da Resolução RC1 – TC – 00168/16 e pela concessão do registro ao ato de aposentadoria.*

**VOTO DO RELATOR**

*Diante da constatação da regularidade de todos os aspectos da aposentadoria, voto por declarar o cumprimento da Resolução RC1 – TC – 00168/16 e pela concessão do registro à Portaria – A – n.º 2249.*

**DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB**

*Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-12026/12, os MEMBROS da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM pela **declaração do cumprimento** da Resolução RC1 – TC – 00168/16 e pela concessão de **registro ao ato** de aposentadoria da servidora **Luzinete da Silva Formiga**, Portaria – A – n.º 2249, à fl. 03 do anexo n.º 62151/16.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, 6 de julho de 2017.*

Assinado 11 de Julho de 2017 às 15:38



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 11 de Julho de 2017 às 19:23



**Luciano Andrade Farias**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO